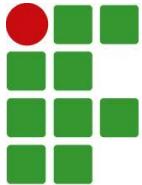


RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª CHAMADA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EDITAL 03/2022
CÂMPUS URUPEMA

MATRÍCULA	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
202220306098	Aguardando documento.	Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022: 8.1. Cópia do contrato de aluguel ou declaração de aluguel do imóvel no qual o estudante está residindo. (OBS: O documento deverá estar devidamente assinado). 8.2. Cópia do último recibo de pagamento do aluguel.
202221200867	Aguardando documento.	Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022: 8.1. Cópia do contrato de aluguel ou declaração de aluguel do imóvel no qual o estudante está residindo. (OBS: O documento deverá estar devidamente assinado). 8.2. Cópia do último recibo de pagamento do aluguel (OBS: O documento deverá estar devidamente assinado). 8.3. Comprovante de residência da família, na sua cidade de origem (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia). 8.3.1. Para este edital, será considerada família de origem o conjunto de pessoas que têm algum grau de parentesco entre si e que vivem na mesma residência. Serão considerados apenas os laços até o segundo grau (avós, pais, irmãos, filhos, netos, cônjuges ou equivalentes por adoção ou similaridade). 8.5. Documento que comprove o parentesco com a pessoa que consta no comprovante de endereço da família de origem. 8.5.1 Será considerado como comprovação do parentesco documento de identificação em que conste a filiação que relacione o estudante com a pessoa que tem o comprovante de residência em seu nome. Em caso de pais, é necessário o documento do estudante e o documento do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de avós, serão necessários os documentos do estudante, do pai ou mãe e do avô ou avó em nome de quem está o comprovante de residência. Em caso de irmãos, é necessário o documento do estudante, do irmão e do pai ou mãe em nome de quem está o comprovante. Para outros parentescos, apresentar os documentos de todos os familiares que seja necessário para comprovar que há vínculo familiar entre o estudante requerente e a pessoa em nome de quem está o comprovante de residência da família de origem.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

		Documentos faltantes, conforme os seguintes itens do Edital 03/2022: 7.2. Para realizar sua inscrição, o estudante deverá encaminhar o requerimento de inscrição (ANEXO I) 8.4. Comprovante de residência do estudante (de no máximo dois meses anteriores à solicitação do auxílio-moradia). Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de luz, água, gás ou telefone fixo no nome do aluno ou em nome de terceiro com uma declaração de residência (ANEXO IV).
202221200867	Aguardando documento.	
202120602991	INDEFERIDO	Não atende ao critério estabelecido item 6.1.2 do Edital.

Urupema, 13 de Setembro de 2022